



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PARANÁ

### EDITAL Nº 023 /2014

Processo seletivo para ingresso ao quadro de estagiários da Defensoria Pública do Estado do Paraná das comarcas de Ponta Grossa e Castro

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto a Defensoria Pública da Comarca de Ponta Grossa e da comarca de Castro.

#### 1. **Dos requisitos**

Só poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre. Tal requisito será analisado quando da convocação do candidato.

#### 2. **Das vagas a serem preenchidas**

Os candidatos selecionados ocuparão de imediato 8 (oito) vagas junto à Defensoria Pública da Comarca de Ponta Grossa – Paraná.

Os candidatos selecionados ocuparão de imediato 5 (cinco) vagas junto à Defensoria Pública da Comarca de Castro – Paraná.

Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir durante o prazo de validade do processo seletivo.

#### 3. **Validade do Processo seletivo**

O processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, sendo que serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

Será respeitada para a admissão a ordem de classificação final. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventual(ais) vaga(s) que surjam no prazo de validade do certame.

#### 4. **Da carga horária**

O estágio terá duração de até 6 (seis) horas diárias.

## 5. **Da bolsa de estágio**

O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de acordo com as horas estagiadas mensalmente, sendo que o valor da hora é R\$ 5,29 (Cinco reais e vinte e nove centavos), além do auxílio-transporte.

## 6. **Das inscrições**

As inscrições serão realizadas para cada uma das comarcas de forma independente no período entre **20 de fevereiro de 2014 e 07 de março de 2014**, através do site da central de estágios: [www.centraldeestagio.pr.gov.br](http://www.centraldeestagio.pr.gov.br), sem custo algum.

Os candidatos deverão se cadastrar no sistema Central de Estágios e se inscrever em uma das vagas disponibilizadas para cada comarca, conforme turno de interesse. Caso o candidato tenha interesse em mais de um turno (manhã ou tarde), deverá necessariamente se cadastrar nas duas vagas.

Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos inscritos.

O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail [estagio@defensoria.pr.gov.br](mailto:estagio@defensoria.pr.gov.br) ou pelo telefone (41) 3219-7347.

## 7. **Das provas objetiva e dissertativa**

As provas objetiva e dissertativa serão aplicadas no mesmo dia e horário, tendo a duração máxima de 3 (três) horas.

As provas serão realizadas nos mesmos dias e horários para as duas comarcas. A data e o local da prova serão definidos após o encerramento das inscrições e divulgados no site da Defensoria Pública: [www.defensoriapublica.pr.gov.br](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br)

### 7.1. **Da prova objetiva**

A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas de Direito Constitucional, Penal, Civil, Processual Penal, Processual Civil, Direito da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, com peso 2.

A prova objetiva consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha, a saber: 5 questões de Direito Constitucional; 5 questões de Direito Civil; 5 questões de Direito Processual Civil; 5 questões de Direito Penal; 5 questões de Direito Processual Penal; 3 questões de Direito da Criança e do Adolescente; 2 questões de Princípios Institucionais da Defensoria Pública.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 15 acertos na prova objetiva.

### 7.2. **Da Prova dissertativa**

A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà uma questão e/ou dissertação de Direito Civil e uma questão e/ou dissertação de Direito Penal, com peso 2.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) na prova dissertativa.

#### **8. Da entrevista**

A entrevista será classificatória, com peso 1, com duração máxima de 20 minutos por candidato. A data e o local serão definidos após o resultado das provas objetiva e discursiva e divulgados no site da Defensoria Pública: [www.defensoriapublica.pr.gov.br](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br).

#### **9. Da nota final**

A nota final será composta pela média ponderada das provas objetivas, dissertativas e entrevista.

#### **10. Do processo seletivo:**

O local e a data de aplicação das provas objetiva e discursiva serão informados em edital próprio e em momento posterior ao encerramento das inscrições.

#### **11. Consultas:**

Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

#### **12. Dos resultados**

O resultado preliminar será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.gov.br>, cabendo recurso no prazo de 48hs, (quarenta e oito horas) protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca da inscrição, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo. Em caso de empate na classificação, o critério será o de menor período da faculdade. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública.

#### **13. Da Classificação:**

Serão classificados todos os candidatos, desde que tenham obtido a nota mínima de 50%, a saber:

- a) Prova Objetiva: 30 pontos (total de 60 pontos);
- b) Prova Dissertativa: 30 pontos (total de 60 pontos);
- c) Entrevista: 15 pontos (total de 30 pontos).

#### **14. Da documentação necessária após a aprovação**

Para a comprovação, os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos termos dos itens anteriores deverão apresentar:

- a) Declaração de matrícula que pode ser expedida pelo portal do aluno no site de faculdade.

#### **15. Do programa**

- Direito Constitucional: Teoria Geral da Constituição; Poder Constituinte; Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º da CF); Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF).

- Direito Civil: Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família (Arts. 1.511 ao 1.727 do CC)
- Direito Processual Civil: Princípios e garantias processuais; Sujeitos do Processo; Extinção do Processo (Arts. 267 a 269 do CPC); Do processo e do procedimento (Arts. 270 a 306 do CPC); Da Execução de Prestação Alimentícia (Arts. 732 a 735 do CPC); Lei nº 5.478/68; Assistência judiciária gratuita: aspectos processuais (Lei nº 1060/50).
- Direito Penal: Princípios do Direito Penal; Parte Geral (Arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (Arts. 121, 129, 155, 157ª 160, 171, 180 a 183, 213, 217-A do CP); Legislação Penal Extravagante (Arts. 33 a 36 e 48 a 58 da Lei nº 11.343/06);
- Direito Processual Penal: Princípios que regem o Processo Penal; Do Inquérito Policial ( Arts. 4º a 23 do CPP); Da Ação Penal (Arts. 24 a 62 do CPP); Da Prova (Arts. 155 a 158); Do Acusado e seu Defensor (Arts. 259 a 267 do CPP); das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Arts. 282 ao 350 do CPP);
- Direito da Criança e do Adolescente: Parte Geral do ECA (Arts. 1º ao 6º do ECA); Dos Direitos Fundamentais (Arts. 7º ao 24 do ECA); Das Medidas de Proteção (Arts. 98 ao 102 do ECA); Da Prática de Ato Infracional (Arts. 103 ao 128 do ECA).
- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF); Lei Complementar nº 80/94 (Arts. 1º ao 4º-A).

**16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.**

Castro, 14 de fevereiro de 2014.

**PAULO CINQUETTI NETO**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

da comarca de Ponta Grossa/Castro.

**BRUNA LOUISE TAKAKI**

**CAMILA NUNES VIEIRA**

**DIOGO MAOSKI**

Gestão de Pessoas – Defensoria Pública do Estado do Paraná